

**RESOLUÇÃO Nº 004/2017 – TCE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*Altera o quadro de Detalhamento de Despesa(QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2017.*

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no 56, § 1º, da Lei Estadual nº 10.101, de 12.08.2016, publicada no DOE nº 13.743, de 13.08.2016, e o que consta no Processo nº 2596/2017-TC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a readequação orçamentária do valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Tribunal de Contas, referente à Lei Estadual nº 10.152, de 27/01/2017, e disponibilizado por meio da Portaria nº 087/2017-GP/TCE, de 30/01/2017, publicada no Diário Eletrônico nº 1808, de 31/01/2017, e da Resolução nº 001, de 31/01/2017, publicada no Diário Eletrônico nº 1809, de 01/02/2017, para reforço das dotações específicas nos itens I dos anexos I e II a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos itens II dos anexos I e II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 23 de fevereiro de 2017.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES  
Presidente



Conselheiro TARCÍSIO COSTA  
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

2

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

\* Republicado por incorreção